



SUMÁRIO

- PROC. SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - EDITAL Nº 01/2024.



Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal de João Dourado
Edital Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de João Dourado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, torna pública a realização de processo de seleção para contratação especial de Jovens Aprendizes, para atuação na Prefeitura e suas respectivas secretarias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este Edital e terá a validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Dourado, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 1.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Prefeitura Municipal de João Dourado, sujeitando-se às normas internas da Instituição Pública.
 - 1.3.1. A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, portanto a certificação da formação dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno o cumprimento integral de ambas as propostas curriculares.
- 1.4. Não estarão contidas, dentre as atribuições do Jovem aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto Federal nº 6.481 de 12/06/2008.

1.4.1. Sumário das atribuições do jovem aprendiz:

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax e email; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e datashow; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os usuários(as) conforme o serviço solicitado; conferência de documentos e preenchimento de ficha de matrícula para cursos oferecidos pela prefeitura municipal de João Dourado ou em parceria com ela; prestar informações sobre os serviços e atendimentos da Instituição; desenvolver atividades no âmbito do agronegócio ou da área agrícola, conforme o programa em que estiver matriculado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

a) Salário: ½ Salário mínimo (meio salário mínimo);

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. MATRÍCULA E FORMATO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TEÓRICA INICIAL

3.2. A jornada de trabalho na condição de aprendiz será de 20 (vinte) horas semanais. Sendo de segunda a sexta feira, das 08:00h as 12:00h da manhã ou tarde 14:00h as 17:00 horas.

3.3. O contrato especial de aprendizagem terá duração de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período.

4. VAGAS

4.1. A administração pública municipal disponibiliza 10 (dez) vagas para este processo seletivo.

4.2. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de vagas imediatas respeitando a seguinte distribuição, conforme mostra a tabela abaixo:

VAGAS	
9 vagas + cadastro reserva	Para o público prioritário de adolescentes de 14 a 18 anos que estejam cursando o Ensino Fundamental II, Ensino Médio e/ou EJA, que estejam devidamente cumprindo 75% de assiduidade nas aulas, ou que já concluíram o Ensino Médio.
01 vagas + cadastro reserva	PCD

O candidato concorrerá somente às vagas destinadas a situação a qual sinalizar na ficha de inscrição, conforme a tabela acima, assim como apresentar documentação que comprove tal situação.

4.3. Caso não haja concorrentes para as vagas reservadas (PCD, para serviços programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), estas serão revertidas para ampla concorrência.

Para Serviços e programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (ampla concorrência)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

5. PRE- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter idade entre 14 a 18 anos.
- b) Estar matriculado a Escola Pública , no ensino regular no nível fundamental ou médio no ano letivo do ano que fizer a inscrição, sendo disponibilizado o contraturno escolar seja período matutino ou vespertino para inserção nas atividades de aprendizes.
- c) Estar inscrito no cadastro único do governo federal e as informações do cadastro devem estar atualizadas.
- d) Possuir RG e CPF .

6. INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingressar no programa.

6.2. Os interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar os documentos exigidos. A ficha de inscrição estará disponível na SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Elizabeth Dourado, nº 190, Centro, João Dourado/BA **no período compreendido entre o dia 20 de Maio de 2024 até o dia 31 de Maio de 2024, no horário comercial 08 horas as 12horas das 14horas as 17 horas .**

6.2.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas.

6.3. O candidato deve apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos originais e cópias;

- Cópia do RG, CPF;
- Cópia RG e CPF do responsável legal pelo adolescente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Número do NIS, cadastro atualizado (folha resumo do cadastro único para quem possui cadastro);
- Atestado de Escolaridade do ano letivo em curso emitida dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias;
- O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o número de identificação social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como a indicação caso seja beneficiário do Bolsa Família, BPC ou outro benefício do governo federal, bem como em qual situação deseja concorrer as vagas, conforme descrito no item 4.2 deste edital.

6.3.1. Os candidatos que fornecerem dados incompletos ou incorretos para o preenchimento da ficha de inscrição estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

6.4. O candidato poderá realizar somente uma inscrição no processo seletivo.

6.4.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem anterior será eliminado do processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.5. É da responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. A inscrição será efetuada pelo candidato, sendo vedada a utilização de documentos pessoais de terceiros (pais, parentes, amigos e outros).

6.7.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem anterior será eliminado do processo seletivo.

7. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições estabelecidas para o Programa do Jovem Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

7.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

7.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.5. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

7.5.1. Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados das pessoas com deficiência, permanecendo na lista geral de aprovados.

7.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

7.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.8. O candidato que no ato da inscrição se declarar pessoas com deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA : As inscrições serão realizadas no período de **20/05/2024 a 31/05/2024** com avaliação da documentação fornecida pelo candidato para comprovação dos requisitos descritos no item 5 deste edital e análise socioeconômica - de **caráter eliminatório**;

b) SEGUNDA ETAPA: Avaliação de frequência e desempenho escolar. Frequência mínima de 75% de assiduidade e média aritmética mínima de 6,0 nas disciplinas de matemática e língua portuguesa, de caráter **classificatório e eliminatório**;

c) TERCEIRA ETAPA: Prova Objetiva no dia 09/06/2024 de **caráter classificatório e eliminatório** ;

d) QUARTA ETAPA: Divulgação do Resultado preliminar dia 12/06/2024;

e) QUINTA ETAPA: Prazo para o candidato recorrer no período de 13 a 14/06/2024;

f) SEXTA ETAPA: Divulgação dos recursos e resultado final 18/06/2024;

g) SÉTIMA ETAPA: Convocação dos Selecionados no período de 04/07/2024.

8.1.1. O candidato que não realizar qualquer uma destas fases será eliminado do processo seletivo.

8.1.2. Os candidatos serão classificados pela soma das pontuações relacionadas a alguns requisitos socioeconômicos e educacionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Critérios	Pontuações Máxima (30)
Matriculados no NUCA	<ul style="list-style-type: none">• Participante: 1 ponto
Renda familiar mensal de até 218\$ per capta	<ul style="list-style-type: none">• Participante: 4 pontos
Renda Familiar mensal de até ½ salário mínimo per capta	<ul style="list-style-type: none">• Participante: 3 pontos
Beneficiário do BPC	<ul style="list-style-type: none">• Beneficiário: 2 pontos
Estudantes de instituição de ensino pública	<ul style="list-style-type: none">• Estudante: 2 pontos
Total	<ul style="list-style-type: none">• 10 pontos

8.2. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova objetiva será realizada no dia 09 de junho de 2024, das 8 às 12 horas, na Escola Municipal Ida Bastos, localizada na Rua Josebias Cardoso, nº 418, Centro, João Dourado-Ba.

Os candidatos inscritos deverão apresentar carteira de identidade ou documento oficial com foto.

A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, com alternativas de A a E, podendo ser marcada apenas uma resposta, a questão que tiver marcada mais de uma alternativa, será anulada. Serão 5 (cinco) questões da disciplina de Língua Portuguesa (interpretação de texto), 5 (cinco) questões da disciplina de matemática (raciocínio lógico), 5 (cinco) de conhecimentos do município de João Dourado (administração, cultura e economia) e 5 (cinco) da Lei do Estágio (**LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**) valendo 0,5 (meio) ponto cada uma, totalizando 10 (dez) pontos.

8.3. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.3.1. A avaliação socioeconômica é o instrumento utilizado para identificar o perfil socioeconômico do candidato, no âmbito de sua família, a fim de caracterizá-lo como público-alvo do programa jovem aprendiz da Prefeitura Municipal de João Dourado, a avaliação será realizada pela Comissão Organizadora, com o candidato e seu responsável legal. No momento da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos originais: RG, CPF e Carteira de Trabalho do menor e RG e CPF do responsável e numero do NIS (numero de identificação social).

8.3.2. Serão classificados até 10 (dez) jovens em ordem crescente do somatório dos pontos obtidos na análise de cadastro e na prova objetiva.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critérios para desempate:

- Menor renda per capita com base nos critérios do Programa Bolsa Família;
- Ser beneficiário BPC
- candidato com maior nível de escolaridade
- candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

A lista preliminar com o nome dos selecionados será disponibilizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Dourado no dia 12/06/2024. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Dourado.

DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar no **prazo 01 (um) dias útil após a sua divulgação do resultado preliminar** na forma acima estabelecida.

10.2. O recurso deve ser protocolado na SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Elizabeth Dourado, nº 190, Centro, João Dourado/BA. O recurso deve ser protocolado através de ficha própria para este fim, disponibilizada no local. Respeitando o prazo descrito no item 11.1 para interpor o recurso.

11. RESULTADO FINAL

O resultado final contendo os nomes dos **aprovados** será divulgado no site da Prefeitura de João Dourado **Em no máximo de 02 (dois) dias úteis, após a análise dos recursos interpostos.**

12. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

12.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato especial de aprendizagem **na data provável 04/07/2024, no horário de expediente da SMAS.**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

12.2. No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

- a) ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) Declaração de frequência escolar atualizada constando o turno que esta matriculado e frequentando na escola pública;
- d) estar cadastrado no cadastro único do governo federal e os dados devem estar atualizados (folha resumo);
- e) ter no mínimo 14 anos completos e no máximo 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- f) ter Carteira de Identidade;
- g) ter Comprovante de residência;
- h) ter Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF;
- i) ter Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital;
- j) Comprovante de conta bancária;

12.2.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses.

12.2.2. Quando convocado para a assinatura do contrato, caso haja impedimento para o comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data estabelecida para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo de contratação, sendo eliminado do Processo Seletivo caso não compareça nesse prazo.

13. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

13.1. Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- c) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- d) falta disciplinar descrita no regimento escolar do CIEE.
- e) ausência injustificada a escola que implique perda do semestre ou ano letivo;
- f) a pedido;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pela Secretaria de Assistência Social, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

14.2. O prazo de validade será contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de João Dourado

14.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo



seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de João Dourado

14.5. O resultado final deste Processo Seletivo estará devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, a partir de sua divulgação.

14.6. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora desta seleção pública.

14.7. Quaisquer outras informações referente ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Elizabeth Dourado, nº 190, Centro, João Dourado/BA, no horário de expediente 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

Diamerson Costa Cardoso Dourado

Prefeito

Ediana de Castro Dourado Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	<u>07/05/2024</u>
Período de Inscrição e Avaliação da documentação e análise socioeconômica (caráter eliminatório)	<u>20/05/2024 a 31/05/2024</u>
Prova Objetiva (caráter eliminatório)	09/06/2024
Resultado preliminar	<u>12/06/2024</u>
Recurso	<u>13 a 14/06/2024</u>
Resultado definitivo	<u>18/06/2024</u>
Convocação dos selecionados	04/07/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

**ANEXO II
COMISSÃO ORGANIZADORA**

Livia Santos Dourado

Presidente da Comissão – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fatiane Rosa da Silva

Pedagoga – Representante da Educação

Guilherme Teixeira Martins

Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes

Rejane Dourado Loula

Psicóloga – Representante da Educação

Elton Gomes Carneiro

Representante do RH

Simone Vieira Silva de Oliveira

Representante da Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição: _____

Classificação Obtida: _____

Nome:	N.º do RG:
Pessoas com deficiência (PCD): () Sim () Não () Mental () Física () Visual () Auditiva () Múltiplas () Alta Habilidade	Recebe BPC: () Sim () Não
Data de nascimento:	Documento de Identidade:
Nº do NIS:	Renda familiar:
Nome do responsável legal:	CPF do responsável :
Endereço Completo (com CEP):	Telefone para contato: ()
Endereço eletrônico (e-mail):	
Escola que estuda /estudou:	Turno escolar :
Série escolar: Nível : Fundamental incompleto() Fundamental completo() Médio incompleto () Médio completo() Outros () _____	
Renda familiar total: R\$	
Possui computador, notebook ou celular com acesso a internet? () Sim () Não	



Apresenta algum dos criterios abaixo descritos:

- participa do Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos (unidade de referencia:_____)
- esta sob acolhimento institucional
- é matriculado no NUCA
- cumpre medida socioeducativa em meio aberto -MSE qual? ()LA ()PSC
- advindo do acompanhamento do CRAS ou CREAS (PAIF/PAEFI) - (Equipamento de Referência:_____)
- egresso ou em situação de trabalho infantil
- encaminhado pelo judiciário
- Baixa renda conforme legislação do cadunico (SUAS);
- beneficiario do programa Bolsa Família
- beneficiário BPC
- Vulnerabilidade social

Assinatura candidato

Assinatura responsável pelo candidato (se menor)

João Dourado, ____ de _____ de 2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro que _____ realizou inscrição para o Programa de Aprendizagem para Jovens do Município de João Dourado/BA no dia ____/____/____ .

Assinatura do Profissional Responsável: _____

Documentos entregues no ato da inscrição :

- Cópia do RG, CPF e Carteira de Trabalho digital do adolescente;
- Cópia RG e CPF do responsável legal pelo adolescente;
- Comprovante de carteira de trabalho digital
- Comprovante de endereço atualizado;
- Número do NIS, cadastro atualizado (folha resumo do cadastro único);
- Atestado de Escolaridade do ano letivo em curso emitida dentro do prazo máximo de 30(trinta) Dias
- 01 Foto 3x4.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Pontuação :

Critérios	Pontuações Máxima (30)
Matriculados no NUCA	<ul style="list-style-type: none">• Participante: 1 ponto
Renda familiar mensal de até 218\$ per capta	<ul style="list-style-type: none">• Participante: 5 pontos
Renda Familiar mensal de até ½ salário mínimo per capta	<ul style="list-style-type: none">• Participante: 3 pontos
Beneficiário do BPC	<ul style="list-style-type: none">• Beneficiário: 2 pontos
Estudantes de instituição de ensino pública	<ul style="list-style-type: none">• Estudante: 2 pontos
Total	<ul style="list-style-type: none">• 11 pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Jovem Aprendiz, de que trata o Edital nº 001/2024.	
Nome:	N.º do CPF:
NIS:	Documento de Identidade:
N.º de Inscrição:	Classificação obtida:
Endereço Completo (com CEP):	Telefone para contato: ()
Argumentação do Candidato:	
Local / Data Assinatura do candidato/responsável:	

*Observação: O candidato pode anexar a este formulário documentos que sirvam para justificar a argumentação apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO

À Comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Jovem Aprendiz, de que trata o Edital nº 001/2024.	
Nome:	N.º do CPF:
NIS:	Documento de Identidade:
N.º de Inscrição:	Classificação obtida:

Edital Processo Seletivo nº 01/2024 de 30/04/2024

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho para a função de de Jovem aprendiz, SOLICITA sua exclusão da fila do certame e DECLARA neste ato que DESISTE DEFINITIVAMENTE de sua contratação para a função em questão, reconhecendo que este ato é irreversível.

João Dourado, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Em caso de desistência definitiva, enviar este termo devidamente preenchido e assinado, junto com documento de identificação